

# PRAZOS LEGAIS PARA REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÕES	PRAZO (dias úteis)	BASE LEGAL
Regra geral	5 dias	Art. 19, caput e § 10, III, LRP
Certidão de Inteiro Teor - Pedido eletrônico (Livro 2 ou Livro 3)	4 horas	Art. 19, § 10, I, LRP
Certidão da Situação Jurídica atualizada do imóvel	1 dia	Art. 19, § 10, II, LRP
ATOS	PRAZO (dias úteis)	BASE LEGAL
Regra geral	10 dias	Art. 188, caput, LRP
Títulos decorrentes da Lei nº 9.514/1997 (Sistema Financeiro Imobiliário e alienação fiduciária de imóveis)	15 dias	Art. 52, Lei 10.931/04
Cédula de Crédito Bancário e Imobiliário e seus respectivos aditivos e cancelamentos	10 dias	Art. 188, caput, LRP
Escrituras de compra e venda sem cláusulas especiais	5 dias	Art. 188, § 1º, I, LRP
Averbação de benfeitoria	5 dias	Art. 188, § 1º, I, LRP
Cancelamento de garantias	5 dias	Art. 188, § 1º, II, LRP
Títulos encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (SERP)	5 dias	Art. 188, § 1º, II, LRP
Cédula de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Produto Rural e à Exportação e Nota de Crédito Rural, Comercial e à Exportação e seus respectivos aditivos e cancelamentos	3 dias	Art. 38, DL 167/1967, art. 38, DL 413/1969, art. 5º, Lei 6.840/1980 e art. 3º, Lei 6.313/1975, art. 12, § 2º, Lei 8.929/1994
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRENOTAÇÃO		
Regra geral	20 dias	Art. 205, caput, LRP
Reurb-S	40 dias	Art. 205, parágrafo único, LRP
Reurb-E	60 dias	Art. 44, § 5º, Lei nº 13.465/2017

**Autoria:** Jean Mallmann, oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Bom Jesus da Lapa/BA.

**Contato**  
**ariba.org.br/fale-conosco**  
**(75) 99882-6627**

